



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2014 - 001

AIRTON LUIZ ARTUS, Prefeito Municipal de Venâncio Aires, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO** para os Cargos de **Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Motorista, Operário, Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS**, para formação de Cadastro de Reserva para o quadro de Servidores do Município de Venâncio Aires, sob Regime Jurídico Estatutário - Lei nº 3.072, de 31 de dezembro de 2002 e alterações, com a execução técnico-administrativa da empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 5.522, de 04 de junho de 2014 - Regulamento de Certames Públicos, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais relativos ao Concurso Público dar-se-á com a afixação dos mesmos junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município. Os extratos dos editais serão publicados no Jornal “FOLHA DO MATE”, assim como pelos sites www.klcconcursos.com.br e www.venancioaires.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e formação de CR – Cadastro de Reserva.

1.1.2. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas encontram-se no Anexo II deste Edital

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

1.1.5. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1.2. DOS CARGOS, CARGAS HORÁRIAS, VAGAS, VENCIMENTOS,
TAXAS DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS**

Cargos	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R\$) (Março/2014)	Taxas de Inscrição (R\$)	Tipo de Prova	Escolaridade e/ou outros Requisitos exigidos para o Cargo na Posse
Fiscal Sanitário	40	CR	2.138,03	50,00	Escrita	Ensino Médio
Médico Clínico Geral	10	CR	3.038,92	80,00	Escrita	Nível Superior com Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico Clínico Geral
Médico Comunitário	40	CR	10.968,91	80,00	Escrita	Nível Superior com Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico Comunitário
Médico de Atenção Básica	20	CR	5.484,45	80,00	Escrita	Nível Superior com Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico Clínico Geral
Médico do Trabalho	10	CR	3.038,92	80,00	Escrita	Nível Superior com Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico do Trabalho
Médico Oftalmologista	10	CR	3.038,92	80,00	Escrita	Nível Superior com Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico Oftalmologista
Médico Pediatra	10	CR	3.038,92	80,00	Escrita	Nível Superior com Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico Pediatra
Motorista	40	CR	1.499,80	50,00	Escrita e Prática	Ensino Fundamental e CNH categoria "D"
Operário	40	CR	964,12	30,00	Escrita e Prática	1ª Série do Ensino Fundamental
Orientador Educacional	20	CR	1.320,16	50,00	Escrita e Títulos	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação Específica em Orientação Educacional e/ou Pós-Graduação em Orientação Educacional desde que possua Licenciatura Plena.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	20	CR	1.166,41	50,00	Escrita e Títulos	Curso Superior em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Artes	20	CR	1.320,16	50,00	Escrita e Títulos	Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – História	20	CR	1.320,16	50,00	Escrita e Títulos	Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Inglês	20	CR	1.320,16	50,00	Escrita e Títulos	Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica.
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português	20	CR	1.320,16	50,00	Escrita e Títulos	Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica.
Professor de Educação Infantil de EMEIS	30	CR	1.980,22	50,00	Escrita e Títulos	Curso Superior em Pedagogia e/ou Pós-Graduação em Educação Infantil, desde que possua Licenciatura Plena.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos poderão inscrever-se para um ou mais cargos, desde que observadas as datas de aplicação das provas referidas no Anexo V deste Edital.

2.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet.

2.3.1. Entre as **09 horas do dia 28 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de agosto de 2014, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.**

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.4.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher todos os campos do formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.4.2. Efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário até a data limite de **12/08/2014**;

2.4.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **12/08/2014**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento total da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.4.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **12/08/2014**, não serão aceitas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2.4.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.4.7. Ao se inscrever o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos disponíveis no formulário de inscrição via Internet, indicando o cargo para o qual pretende concorrer.

2.4.8. A inscrição somente será validada com o completo preenchimento de todos os campos constantes do formulário de inscrição via Internet.

2.4.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.4.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para fins de quaisquer alterações.

2.4.13. No caso de provas em turnos e horários idênticos para cargos distintos, e tendo o candidato efetuado inscrição para ambos os cargos, deverá optar pela realização da prova para o cargo de sua preferência; sendo considerado faltoso nas demais opções.

2.4.14. Não haverá devolução de importância paga por ocasião de inscrição, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado; salvo em virtude do cancelamento do Concurso.

2.4.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.5. O candidato que não dispuser de acesso à internet poderá efetivar sua inscrição na ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA, no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 1437 – Centro, no Município de Venâncio Aires – RS, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9h30min e 21h;

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

a) Estar devidamente aprovado no concurso público;

b) Ter nacionalidade brasileira nos termos do art. 12 da Constituição Federal; ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do Decreto Federal nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente avaliada por Junta Médica Oficial do Município.

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos – subitem 1.2, na data da posse.

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar; ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterize acumulação ilícita de cargos, na forma do inc. XVI e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

h) Portadores de Necessidades Especiais – verificar Capítulo III deste Edital;

i) Não registrar antecedentes criminais.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos do subitem 2.6. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.7. A inscrição poderá ser cancelada em qualquer fase do Concurso, constatado o descumprimento das exigências deste Edital e/ou constatado dolo ou fraude na obtenção da mesma.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2.7.1. O cancelamento da inscrição será objeto de publicidade, e das razões do cancelamento, o candidato poderá tomar conhecimento.

2.7.2. O cancelamento da inscrição determinará a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. Às pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 3.072/2002 e Decreto Municipal nº 5.522/2014 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que a respectiva deficiência lhes permita desempenhar as atribuições do cargo.

3.1.2. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito à reserva de vagas no Concurso Público. A reserva de vagas oferecida a pessoas portadoras de deficiências física, mental, visual, auditiva e múltipla, será de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas para o respectivo Certame.

3.1.2.1. Quando o percentual corresponder a numeral menor do que 01 (um) não haverá reserva de vagas; qualquer numeral fracionário encontrado pela aplicação do percentual de 10 % (dez por cento), valerá unicamente o número inteiro.

3.1.3. A cada chamamento de 10 (dez) candidatos, o 11º (décimo primeiro) deverá ser portador de deficiência.

3.1.4. As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não venham a ser preenchidas, após o chamamento de todos os portadores de deficiência aprovados, passam automaticamente a ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

3.1.5. Além das exigências gerais contidas neste Edital, o candidato portador de deficiência, por ocasião da inscrição, deverá:

3.1.5.1. Declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, a opção por concorrer à vaga destinada à pessoa portadora de deficiência, o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador.

3.1.5.2. Comparecer junto ao Anexo Administrativo do Município de Venâncio Aires, nos dias **13 e/ou 14/08/2014**, no horário compreendido entre 9h e 10h, sito à Rua General Osório, nº 1515, Centro, para fins de Avaliação por Junta Médica Oficial do Município, munido dos seguintes documentos, os quais permanecerão junto ao Município para posterior envio à KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda:

a) laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido por médico competente para emissão do laudo, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, expedido no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital.

b) Requerimento nos termos do Anexo IV, solicitando vaga especial à KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso;

c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional; somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

d) apresentar carteira ou habilitação específica para o cargo, fornecida por entidade oficial reconhecida (original ou cópia autenticada), quando se tratar de inscrição na condição de deficiente mental.

3.1.6. O aproveitamento dos candidatos portadores de deficiência, excedentes ao número de vagas reservadas a estes, dar-se-á conforme a classificação obtida com a pontuação final, juntamente com os demais candidatos.

3.1.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação de provas, salvo nos casos especiais, observadas as características próprias da deficiência de que é portador o candidato, de forma que lhe seja oportunizada a realização das provas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.8. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pelo Decreto Municipal nº 5.522/2014 e nos termos da Lei Municipal nº 3.072/2002.

3.1.9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.1.10. A inobservância dos critérios estabelecidos neste Capítulo implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vagas, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas com os demais inscritos e não-PNE, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.1.11. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, para fins de realização da prova serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.1.12. A opção por concorrer à vaga PNE é de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.13. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames psicológicos e psicotécnicos, e médicos complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental quando da respectiva nomeação, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Será divulgada no dia **19/08/2014** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas escritas. A relação será disponibilizada por meio de Edital, com sua afixação junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como por meio de extrato a ser publicado no Jornal “FOLHA DO MATE”, assim como pelos sites www.klconcursos.com.br e www.venancioaires.rs.gov.br.

4.1.1. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação da homologação de sua inscrição, bem como dos locais de prova.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público será de Prova Escrita Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos, observada a sua aplicação para cada cargo nos termos da Tabela constante do subitem 1.2.

5.1.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada no **dia 14 de setembro de 2014**, sendo que o horário e o local de realização das mesmas serão divulgados, mediante Edital, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data de aplicação das provas.

5.1.2. A Prova Prática realizar-se-á em dia, hora e local a serem divulgados, mediante Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data de aplicação das provas.

5.1.3. A Prova de Títulos obedecerá às disposições do Capítulo VIII deste Edital.

5.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1. Em nenhuma hipótese serão prestadas provas em datas, locais e horários distintos daqueles indicados no Edital de divulgação dos locais de prova.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

5.5. Para o cargo de **Fiscal Sanitário**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 60 (sessenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Disciplinas	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0 pontos
Informática	05	1,0	5,0 pontos
Legislação	10	2,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	10	1,5	15,0 pontos
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0 pontos

5.5.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato na prova escrita objetiva.

5.6. Para os cargos de **Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista e Médico Pediatra**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 60 (sessenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0 pontos
Informática	05	1,0	5,0 pontos
Legislação	10	2,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	10	1,5	15,0 pontos
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0 pontos

5.6.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato na prova escrita objetiva.

5.7. Para o cargo de **Operário**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e prova prática (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0 pontos
Legislação	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos
Raciocínio Lógico	10	2,5	25,0 pontos

5.7.1. A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

5.8. Para o cargo de **Motorista**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e prova prática (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0 pontos
Legislação	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos
Raciocínio Lógico	10	2,5	25,0 pontos

5.8.1. A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.9. Para os cargos de **Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Artes, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Inglês, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português e Professor de Educação Infantil de EMEIS**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória) e prova de títulos (classificatória). A prova escrita objetiva será composta por 60 (sessenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0 pontos
Informática	05	1,0	5,0 pontos
Legislação	10	2,0	20,0 pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	10	1,5	15,0 pontos
Raciocínio Lógico	10	1,0	10,0 pontos

5.9.1. A classificação final será efetuada pelo somatório dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

6. DAS PROVAS ESCRITAS

6.1. Serão considerados **APROVADOS** na Prova Escrita Objetiva (1ª Etapa) os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita**.

6.1.1. A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de 01 (UM) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL; assim como de caneta esferográfica em material transparente e de ponta grossa, de tinta azul ou preta:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei nº 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.1.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

6.1.2.2. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, será excluído do certame.

6.2. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.3. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO DE RESPOSTAS**.

6.4. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.5. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.6. O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de prova.
- 6.7. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão de respostas implicará na eliminação do candidato do certame.**
- 6.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 6.9. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.
- 6.10. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir; ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 6.11. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.12. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e de ponta grossa, lápis, borracha, Documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.
- 6.13. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapalaria tais como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, entre outros que a KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA entender desnecessários). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e depositado sob sua respectiva mesa até o final das provas.
- 6.14. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no subitem 6.13 será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.15. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; consultar livros ou apontamentos pessoais; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
- 6.16. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Prova.
- 6.17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Prova o Cartão de Respostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.18. Candidatos com deficiência – ver Capítulo III, sobre solicitação de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional (caso necessário).
- 6.19. Os conteúdos constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo II, parte integrante deste Edital.
- 6.20. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7. DA PROVA PRÁTICA

- 7.1. **Serão convocados para a Prova Prática os 40 (quarenta) primeiros classificados na Prova Escrita**, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
- 7.1.1. Em caso de empate de notas, da primeira a quadragésima melhor nota da Prova Escrita, serão chamados todos os candidatos a prestarem a Prova Prática.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 7.3. **Para o Cargo de Motorista**, a prova prática constará em estacionar veículo em vaga delimitada por balizas removíveis (caráter eliminatório – tempo máximo: 06 (seis) minutos) e conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
- 7.3.1. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção, sua carteira nacional de habilitação original, sob pena de desclassificação.
- 7.3.2. Os candidatos serão avaliados em conformidade com o disposto na Resolução nº 168/2004 – CONTRAN.
- 7.3.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e a nota mínima para fins de aprovação obedecerá as disposições da Resolução nº 168/2004 – CONTRAN.
- 7.4. **Para o Cargo de Operário**, a prova prática constará em realizar a capina de uma área de 5m² (cinco metros quadrados), a serem delimitadas pelos Examinadores, no tempo máximo de 10 (dez) minutos.
- 7.4.1. Para fins de aferição da nota final, será considerado:
- 7.4.1.1. Correto manejo das ferramentas disponíveis para realização da tarefa – 10,0 (dez) pontos;
- 7.4.1.2. Correto uso de Equipamentos Individuais de Proteção – EPI's – 10,0 (dez) pontos; e
- 7.4.1.3. Execução da Prova – 80,0 (oitenta) pontos.
- 7.4.2. O candidato que não realizar a capina de, no mínimo, 3m² (três metros quadrados), será automaticamente desclassificado.
- 7.4.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos para ser considerado aprovado.
- 7.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório/classificatório, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
- 7.6. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, será realizada segunda chamada para a prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 7.7. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC, o qual será realizado de forma aleatória.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os candidatos inscritos para os cargos de **Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Artes, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – História, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Inglês, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português e Professor de Educação Infantil de EMEIS**, deverão ser enviados via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), em envelope assim identificado: “CONCURSO PREFEITURA VENÂNCIO AIRES - RS/PROVA DE TÍTULOS”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, nº 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, entre os dias **08 e 10 de outubro de 2014**.

8.1.1. O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatório. O candidato que não enviar o Título não será eliminado do Concurso Público.

8.1.2. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa: nome do candidato, número de inscrição, cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade. Os documentos deverão ser enviados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

8.1.2.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

8.1.2.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o disposto neste Capítulo.

8.1.2.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

8.2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.2.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.2.2. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

8.4. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

8.5. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 30,0 (trinta) pontos.

8.5.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.5.2. O Título que se refere ao requisito exigido para o provimento do Cargo pretendido não poderá ser apresentado como titulação para fins da Prova de Títulos.

8.6. A prova de títulos terá caráter classificatório.

8.7. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

8.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área do cargo pretendido.	15,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área do cargo pretendido.	10,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. Poderão ser apresentados até 02 (dois) títulos somente.	5,0	Cópia autenticada do certificado, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, contendo conteúdo programático e registro emitido por instituição legal.
d) Cursos, Seminários, Congressos ou Fóruns na área da Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, contendo conteúdo programático e registro emitido por instituição legal, realizado nos últimos 05 (cinco) anos. Poderão ser apresentados até 05 (cinco) títulos somente.	1,0	

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Havendo empate, terá preferência o candidato que, obedecida a seguinte ordem, for:

9.1.1. Idoso com idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9.1.2. Jurado que comprovadamente esteja no efetivo exercício da função, nos termos do art. 440 do Decreto-Lei Federal nº 3689/41, na redação da Lei Federal nº 11.689/08.

9.2. Persistindo o empate, ou nos casos não abrangidos pela legislação referida, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.2.1. Maior nota obtida nas provas de caráter eliminatório, considerado o peso respectivo.

9.2.2. Maior nota obtida nas provas de caráter classificatório, se houver, prevalecendo a que tiver maior peso.

9.2.3. Sorteio público, que ocorrerá em data a ser divulgada mediante Edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

9.2.3.1. Para fins de realização do sorteio público será publicada a lista dos resultados finais, contendo a classificação prévia e a indicação dos empates.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 15h, a ser divulgado nos sites www.klconcursos.com.br e www.venancioaires.rs.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentado, e nos termos do Anexo III deste Edital, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto de recurso.

11.2. Somente serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

11.3. Os recursos deverão ser enviados à Banca Examinadora, via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), em envelope assim identificado: “CONCURSO PREFEITURA VENÂNCIO AIRES - RS/RECURSO”, à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, nº 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, observadas as datas descritas no Anexo V deste Edital.

11.4. Os recursos deverão estar em conformidade com as normas deste Capítulo, serem postados no horário dos Correios, até o último dia do prazo recursal, conforme modelo Anexo III deste Edital.

11.5. Para assegurar o sigilo quanto à identidade dos candidatos e possibilitar a respectiva desidentificação, o recurso interposto deverá estar constituído de 02 (duas) partes, estruturadas da seguinte forma:

11.5.1. Do requerimento, que deverá conter:

- a) o nome completo e o número de inscrição do candidato; e
- b) a indicação do Concurso Público nº 001/2014.

11.5.2 - Das razões do recurso, que deverão conter:

- a) exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão/título/julgamento;
- b) a indicação expressa do total de pontos pleiteados por questão/título/julgamento; e
- c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.

11.6. As razões do recurso não podem conter marcas, rubricas, destaques ou outros sinais que possam identificar o candidato.

11.7. O candidato que recorrer de mais de uma questão/título/julgamento deverá apresentar um formulário de recurso para cada uma das questões/títulos/julgamentos recorridos.

11.8. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.10. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.11. Na fluência do prazo recursal fica assegurado aos candidatos vista das provas e das provas-padrão.

11.12. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados por meio de Edital e afixados junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como por meio de extratos a serem publicados no Jornal “FOLHA DO MATE”, assim como pelos sites www.klconcursos.com.br e www.venancioaires.rs.gov.br.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

11.13. As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Organizadora do Concurso do Município de Venâncio Aires - RS, no período de até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos mesmos, durante o horário de expediente, junto ao Centro Administrativo do Município, sito à Rua Osvaldo Aranha, nº 634, Bairro Centro.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Para os Cargos com realização apenas de Prova Escrita Objetiva, a nota final para efeitos de classificação dos candidatos será obtida pela nota conquistada pelo candidato na Prova Escrita Objetiva.

12.2. Para os Cargos com realização de Provas Escrita Objetiva e Prática, a nota final para efeitos de classificação dos candidatos será obtida pela média aritmética dos pontos conquistados pelo candidato nas duas provas.

12.3. Para os Cargos com realização de Provas Escrita Objetiva e de Títulos, a nota final para efeitos de classificação dos candidatos será obtida pela soma das notas conquistadas pelo candidato nas duas provas.

12.4. A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, e será composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será realizada em duas etapas, seguindo os seguintes critérios:

12.5.1. **Homologação Parcial do Concurso Público**, para os cargos com exigência de Prova Escrita Objetiva somente, quais sejam, **Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra**; a realizar-se por meio de Edital a ser divulgado no dia **08/11/2014**, a partir das 15h, mediante edital afixado junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como por meio de extrato a ser publicado no Jornal “FOLHA DO MATE”, assim como pelos sites www.klconcursos.com.br e www.venancioaires.rs.gov.br.

12.5.2. **Homologação Final do Concurso Público, para todos os Cargos objeto deste Edital**, a realizar-se por meio de Edital a ser divulgado no dia **22/11/2014**, a partir das 15h, mediante edital afixado junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como por meio de extrato a ser publicado no Jornal “FOLHA DO MATE”, assim como pelos sites www.klconcursos.com.br e www.venancioaires.rs.gov.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração e/ou de documentos.

13.2. Na Prova de Português serão aceitas ambas as regras ortográficas, anteriores e posteriores à entrada em vigor do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

13.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao Município de Venâncio Aires, após o resultado final.

13.4. A validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da Homologação Final dos Resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Município de Venâncio Aires - RS.

13.5. A convocação para admissão dos candidatos habilitados pelo presente Concurso obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

13.6. Para efeitos de admissão, o candidato submeter-se-á a exames psicológicos e psicotécnicos, e médicos complementares a serem realizados junto ao Município de Venâncio Aires; assim como deve estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos legais constantes do subitem 2.6 deste Edital.

13.7. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Venâncio Aires/ RS.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Venâncio Aires, em conjunto com a KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

13.9. O Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização das Provas Escrita e Prática, em caso de necessidade de alteração da já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como por meio de extrato a ser publicado no Jornal “FOLHA DO MATE”, assim como pelos sites www.klconcursos.com.br e www.venancioaires.rs.gov.br.

13.11. Os materiais referentes ao Concurso Público– editais e legislações – estarão disponíveis no site www.klconcursos.com.br, sendo que o Município de Venâncio Aires e a KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, e não publicados no meio citado, a partir deste Edital.

13.12. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Descritivo das Atribuições dos Cargos;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III - Formulário de Recurso;

Anexo IV - Requerimento Portadores de Necessidades Especiais - PNE;

Anexo V – Cronograma de Execução.

Município de Venâncio Aires, em 24 de julho de 2014.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Mara Rosane da Silva Huyer
Secretária Adjunta de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

FISCAL SANITÁRIO

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de saneamento comunitário; participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; participar do desenvolvimento de programas sanitários; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; executar outras tarefas semelhantes.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem à promoção, proteção e recuperação; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades, conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão.

MÉDICO COMUNITÁRIO

Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelece o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado, dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais na suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA

Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das ESF– Equipes de Saúde da Família e nas demais unidades de saúde do Município; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade; manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; capacitar servidores das equipes de saúde da família e das demais unidades de saúde do Município no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MÉDICO PEDIATRA

Realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades, planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Realizar diagnóstico, estudos e pesquisas das condições de saúde dos indivíduos e das comunidades; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar programas de saúde pública no que se refere ao controle de doenças e agravos à saúde, bem como a programas que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde; prestar atendimento médico aos indivíduos, em nível ambulatorial, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas, laboratoriais e demais especialidades conforme sua área de atuação; planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar programas nas áreas de serviço social, saúde mental, fisioterapia e terapia ocupacional, no sentido da promoção e recuperação da saúde física e mental de indivíduos e comunidades, visando a sua reintegração; prestar atendimento integral aos indivíduos visando a sua reintegração na família, no trabalho e na comunidade; examinar funcionários para fins de licenças, laudos, readaptação, aposentadoria e reversão; promover a integração e a participação comunitária nos programas que visem melhoria das condições de vida; promover e estimular a integração da equipe multidisciplinar de trabalho intra e interinstitucional.

MÉDICO DO TRABALHO

Coordenar, elaborar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus desdobramentos técnicos e legais. Realizar exames médicos ocupacionais e periódicos, solicitando e interpretando exames complementares e/ou avaliações com especialistas, caso necessário. Diagnosticar, através de consultas e exames, doenças que atingem os profissionais. Realizar o primeiro atendimento de acidentes do trabalho, urgências e emergências, quando solicitado. Providenciar junto ao Município a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho. Coletar, consolidar e analisar dados estatísticos de absenteísmo, morbidade e mortalidade de servidores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para emissão de relatórios estatísticos e proposição de medidas de controle. Elaborar, coordenar e executar planos/programas nos níveis primário, secundário e terciário de prevenção em saúde. Interagir com o Prefeito e Secretários Municipais na solução de problemas de saúde que afetem o desempenho de servidores. Interagir no processo de readaptação profissional. Assessorar a Procuradoria Jurídica nas questões médicas. Participar de perícias judiciais. Realizar visitas aos locais de trabalho e acompanhamento de atividades, identificando as inadequações e fatores de risco à saúde dos servidores. Conhecer os processos produtivos e ambientes de trabalho do Município, atuando com vistas essencialmente à promoção da saúde e prevenção de doença, identificando os riscos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos ou outros), atuando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

junto ao Município para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho. Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação. Reconhecer que existem necessidades especiais determinadas por fatores tais como sexo, idade, condição fisiológica, aspectos sociais, barreiras de comunicação e outros fatores, que condicionam o potencial de trabalho. Utilizar as ferramentas de análise ergonômica e seus princípios, visando à melhoria nos diversos postos e processos de trabalho. Identificar os requisitos de saúde na montagem do perfil profissiográfico de cada função e cargo. Elaborar normas, procedimentos e regulamentos internos de saúde, especialmente, a ocupacional. Motivar os engenheiros e técnicos de segurança em busca do contínuo melhoramento das condições e ambientes de trabalho. Executar tarefas afins.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

OPERÁRIO

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento, e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Contribuir para a construção, com os diferentes segmentos da Escola, para que a mesma cumpra sua função de construção e socialização do conhecimento e desenvolvimento da cidadania; estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na Escola, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e grupal; promover a mobilização da comunidade escolar com vistas à busca de novos caminhos na educação; coordenar juntamente com o Supervisor o Conselho de Classe, garantido que este seja participativo no âmbito da proposta pedagógica da Escola; assessorar a Direção e Professores em assuntos pertinentes à Orientação Educacional; assistir ao aluno individualmente ou em grupo, identificando situações em que o mesmo mereça uma atenção especial ou realizando encaminhamentos que se fizerem necessários; conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando e informando alunos e professores, os itens de promoção do respeito mútuo e convivência harmoniosa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS

Cuidar e educar crianças de 0 a 6 anos de idade nas Escolas Municipais de Educação Infantil; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da direção qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as etapas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar dos períodos dedicados a formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - ARTES

Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA

Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - INGLÊS

Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS

Planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO - NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL SANITÁRIO

Endemias e epidemias; Epidemiologia. Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose, e) Doença de chagas; Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas. Noções sobre Saneamento; Combate à poluição; Saneamento do meio; Saúde Pública: Conceito. Objetivos. Epidemiologia geral: processo de saúde/doença. Frequência e distribuição das principais doenças na população brasileira. Medidas gerais de profilaxia, controle, eliminação e erradicação das doenças. Vigilância Sanitária: Conceitos. Áreas de Abrangência. Instrumentos de ação de Vigilância Sanitária. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. Manipulação dos alimentos, embalagens e rotulagens, armazenamento e transporte do produto final. Abastecimento de água potável, destino dos resíduos e controle de pragas. Higienização e limpeza de máquinas e equipamentos. Lixo: separação, reciclagem, destino; RDC 216/04 da ANVISA; Portaria 326/97 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

MÉDICO (CLÍNICO GERAL – COMUNITÁRIO – ATENÇÃO BÁSICA)

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MÉDICO PEDIATRA

Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Assistência Médica em Pediatria - Puericultura, doenças diarreicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Aleitamento materno. Alimentação do lactente e da criança. Desnutrição. Imunizações. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças exantemáticas. Febre de origem indeterminada. Infecções respiratórias agudas. Anemias na infância. Gastroenterocolite. Desidratação e reidratação. Parasitoses intestinais. Constipação intestinal. Infecções urinárias. Dermatoses da infância. Meningites e encefalites. Rinite e asma. Abdome agudo. Acidentes na infância. Intoxicações na infância.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Exame subjetivo do olho. Exame objetivo do olho. Refração ocular. Vícios de refração. Diagnóstico dos Vícios de refração. Correção dos Vícios de refração. Perturbações de Motilidade Ocular (forias e tropias). Traumatismos oculares. Afecções do cristalino. Glaucoma. Afecções da Córeo-retina, nervo-óptico e vias ópticas. Afecções do Segmento Anterior. Oftalmologia Sanitária. Prevenção da Cegueira. Higiene Visual do Trabalho. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Manifestações oculares das doenças sistêmicas.

MÉDICO DO TRABALHO

Bioestatística; Epidemiologia; Sistemas imunitário e suas doenças; Moléstias infecciosas; Sistema nervoso e suas doenças; Sistema respiratório e suas doenças; Sistema cardiovascular e suas doenças; Sistema geniturinário e suas doenças; Sistema digestivo e suas doenças; Doenças hematológicas e hematopoiéticas; Ortopedia e traumatologia; Distúrbios nutricionais; Metabolismo e suas doenças; Sistema endócrino e suas doenças; Genética e noções de doenças hereditárias; Dermatologia; Psiquismo e suas doenças; Saúde do trabalhador; Estatística aplicada em medicina do trabalho; Acidentes do trabalho: definições e prevenção; Saneamento ambiental; Legislação acidentária; Legislação de saúde e segurança do trabalho; Previdência Social: funcionamento e legislação; Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); Atividade e carga de trabalho; Atividade física e riscos à saúde; Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde; Agentes físicos e riscos à saúde; Agentes químicos e riscos à saúde; Noções de toxicologia; Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho; Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos; A Avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; Funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas; Ergonomia e melhoria das condições de trabalho; Conhecimento sobre etiologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho; Fisiologia do trabalho; Fiscalização do trabalho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MOTORISTA

Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

OPERÁRIO

Noções de Limpeza e Higiene em todas as dependências de prédios públicos (Banheiros, cozinhas, corredores, vidraças, mesas, salas de aula, quadras esportivas, etc.); Noções de segurança no trabalho; Conhecimentos e Manuseio de Utensílios e Produtos de Limpeza; Conhecimento e Manuseio de ferramentas de uso manual; Conhecimentos em relação ao trabalho de abertura de valas, limpeza de terrenos; Resistência física em trabalhos de carga e descarga. Tratamento e destino do lixo; conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Noções de capina.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Função do orientador educacional. Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS

Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - ARTES

Teorias e concepções da Arte: pensamento antigo e pós-moderno. As dimensões da Arte e suas principais articulações. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA

1. A expansão européia e as Américas (séc. XV-XVIII): O contexto social e cultural europeu no momento da expansão marítima (Crise, Renascimento e Reforma); A península Ibérica e o movimento da expansão; A presença européia nas Américas e na África; O projeto colonial português na América portuguesa e as realidades da colonização; Escravidão e liberdades; Os povos indígenas. 2. América-Europa: alterações das relações e movimentos de ruptura (séc. XVIII-XIX); O Iluminismo, revoluções liberais (Francesa e Americana); Crise do sistema colonial na América portuguesa; Afirmção da economia capitalista: a Revolução Industrial e as transformações sociais e políticas na Europa ocidental; A emancipação das treze colônias inglesas da América do Norte; A corte portuguesa no Brasil e as singularidades do processo de independência; A construção dos Estados nacionais na América Latina. 3. O Brasil no século XIX; O estabelecimento da monarquia no Brasil: a montagem da estrutura de poder e as continuidades e mudanças no plano econômico e social; A construção da identidade nacional: "branqueamento"; Liberalismo e escravidão no Brasil; O Império e o ideal de modernidade: industrialização; Crises internas e conflitos externos: os caminhos da construção da república. 4. O Brasil Republicano e o Mundo Contemporâneo (séculos XX e XXI); Primeira República e o sistema político oligárquico; Transformações econômicas, sociais e culturais no Brasil da Primeira República: Processos de urbanização e industrialização no Brasil; Conjunturas internacionais: a I Grande Guerra Mundial, a Revolução Russa, totalitarismo, o fascismo, a II Guerra Mundial, Guerra Fria e as repercussões na América Latina; O golpe de 1964 e o regime militar no Brasil; Resistências e experiências de cidadania no Brasil republicano; Conflitos no mundo contemporâneo: movimentos de independência das colônias africanas e asiáticas na segunda metade do século XX e as suas repercussões no mundo atual; O mundo muçulmano e fundamentalismo religioso no mundo atual. 5. Apropriações didático-pedagógicas dos procedimentos de produção do conhecimento histórico: História e historiografia; A Escola



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

dos Annales, abordagens historiográficas; O marxismo e sua revisão na análise historiográfica; o trabalho com as múltiplas temporalidades e espacialidades e com a relação presente, passado e futuro. 6. Educação Histórica na perspectiva da educação para a cidadania: pluralidade cultural e o aprendizado do respeito às diferenças; educação patrimonial e cidadania; usos sociais da História: leitura e interpretação da produção e da reelaboração de discursos e imagens através do tempo. Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - INGLÊS

The indefinite articles: a/na; Plural of nouns; Personal and reflexive pronouns; Possessive adjectives and pronouns; Interrogative words; Prepositions; Simple present tense; Present continuous tense; Simple future; Modal verbs; Question tag; Simple past tense; Present perfect tense. Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e emprego - numeral: tipos e emprego - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem. Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

LEGISLAÇÃO

FISCAL SANITÁRIO

Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei Estadual de 6.320 de 20 de dezembro de 1983. Código de Meio Ambiente e de Posturas do Município de Venâncio Aires - Lei Municipal nº 2.534, de 29 de dezembro de 1998. Estatuto dos Servidores Públicos de Venâncio Aires - Lei Municipal nº 3.072, de 21 de dezembro de 2002. Regime Previdenciário dos Servidores Públicos de Venâncio Aires - Lei Municipal nº 3.561, de 29 de setembro de 2005. Lei Orgânica do Município de Venâncio Aires.

MÉDICO – TODAS AS ESPECIALIDADES

Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Código de Ética Médica. Estatuto dos Servidores Públicos de Venâncio Aires - Lei Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

nº 3.072, de 21 de dezembro de 2002. Regime Previdenciário dos Servidores Públicos de Venâncio Aires – Lei Municipal nº 3.561, de 29 de setembro de 2005. Lei Orgânica do Município de Venâncio Aires.

MOTORISTA

Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos. Estatuto dos Servidores Públicos de Venâncio Aires - Lei Municipal nº 3.072, de 21 de dezembro de 2002. Regime Previdenciário dos Servidores Públicos de Venâncio Aires – Lei Municipal nº 3.561, de 29 de setembro de 2005. Lei Orgânica do Município de Venâncio Aires.

OPERÁRIO

Lei nº 2524, de 16 de dezembro de 1998 - Institui o Código de Obras do município de Venâncio Aires e dá outras providências. Estatuto dos Servidores Públicos de Venâncio Aires - Lei Municipal nº 3.072, de 21 de dezembro de 2002. Regime Previdenciário dos Servidores Públicos de Venâncio Aires – Lei Municipal nº 3.561, de 29 de setembro de 2005. Lei Orgânica do Município de Venâncio Aires.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

PCNs. Lei Federal nº 9394/96- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Municipal nº 2977 de 16 de maio de 2002 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Venâncio Aires. Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Estatuto dos Servidores Públicos de Venâncio Aires - Lei Municipal nº 3.072, de 21 de dezembro de 2002. Regime Previdenciário dos Servidores Públicos de Venâncio Aires – Lei Municipal nº 3.561, de 29 de setembro de 2005. Lei Orgânica do Município de Venâncio Aires.

PROFESSOR – TODAS AS ÁREAS

PCNs. Lei Federal nº 9394/96- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei Municipal nº 2977 de 16 de maio de 2002 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Venâncio Aires. Estatuto dos Servidores Públicos de Venâncio Aires - Lei Municipal nº 3.072, de 21 de dezembro de 2002. Regime Previdenciário dos Servidores Públicos de Venâncio Aires – Lei Municipal nº 3.561, de 29 de setembro de 2005. Lei Orgânica do Município de Venâncio Aires.

RACIOCÍNIO LÓGICO – TODOS OS CARGOS

Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal; Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos; Números Inteiros: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos, operações, situações problemas; Sistema de numeração decimal, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

potenciação e radiciação); Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações; Aplicação das propriedades operatórias nas técnicas de cálculo mental e estimativas; Proporcionalidade: noção de razão entre números, proporção entre duas ou mais razões e grandezas, teorema fundamental da proporção; Divisibilidade: Noções de divisores, múltiplos, número primo, mmc, mdc e aplicações na resolução de problemas do cotidiano; Números racionais: Operações, representações e exploração dos diferentes significados dos racionais em situações problemas; Sistema monetário brasileiro; Equações: Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, equações de 1º e 2º grau, resolução de situações problemas com equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau; Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades; Composição e decomposição de figuras planas e espaciais, planificações; Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade; Perímetros, áreas e volumes; Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos; Média, moda e mediana; Semelhança: semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III
Parte I
FORMULÁRIO DE RECURSO - CAPA**

À BANCA EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Ref. Prova objetiva Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: ____ Resposta Candidato: ____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	CONTRA OUTROS RESULTADOS PARCIAIS/FINAIS	

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV
REQUERIMENTO PNE – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À BANCA EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PNE**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de necessidade especial de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessária e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID (ORIGINAL OU CÓPIA LEGÍVEL AUTENTICADA). No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

PROVAS, PRAZOS E PUBLICAÇÕES	DATAS
- Publicação do Edital de Abertura	26/07/2014
- Inscrições via site www.klconcursos.com.br	28/07 a 11/08/2014 (até às 23h59min)
- Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (observado o horário bancário)	12/08/2014
- Período para comprovação dos requerimentos de vagas especiais para PNE	13 e 14/08/2014
- Publicação da Homologação das Inscrições, do Local e Horário de aplicação das Provas Escritas Objetivas	19/08/2014
- Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	20/08 a 22/08/2014
- Publicação dos Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas	27/08/2014
- Aplicação das Provas Escritas Objetivas para todos os Cargos	14/09/2014
- Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva nos sites www.klconcursos.com.br e www.venancioaires.rs.gov.br	15/09/2014
- Recursos referentes às questões da Prova Escrita Objetiva e Gabarito Preliminar	16/09 a 18/09/2014
- Publicação das notas da Prova Escrita Objetiva e Resultado Recursos Gabarito Preliminar/Divulgação Gabarito Oficial	25/09/2014
- Recursos referentes aos Resultados da Prova Escrita Objetiva	26/09, 29/09 e 30/09/2014
- Publicação da Lista Final de Resultados das Provas Escritas Objetivas - Publicação da Lista de Pré-classificação de Candidatos (<i>para os Cargos de Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra</i>) - Publicação da Lista de Convocação para Provas Práticas (<i>para os Cargo de Motorista e Operário</i>)	07/10/2014
- Período para envio dos Títulos referentes à Prova de Títulos para os candidatos constantes da Lista Final de Resultados das Provas Escritas Objetivas (<i>para os cargos de Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS</i>) - Recursos relativos à Lista de Pré-classificação de Candidatos (<i>para os Cargos de Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra</i>)	08/10 a 10/10/2014
- Aplicação das Provas Práticas (<i>para os Cargos de Motorista e Operário</i>)	19/10/2014
- Publicação dos Resultados Preliminares da Prova Prática (<i>para os Cargos de Motorista e Operário</i>) - Publicação dos Resultados Preliminares da Prova de Títulos (<i>para os cargos de Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS</i>) - Publicação dos Resultados dos Recursos relativos à Lista de Pré-classificação de Candidatos (<i>para os Cargos de Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra</i>) - Publicação de Lista Final de Classificação Pré-Sorteio Público (<i>para os Cargos de Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra</i>)	24/10/2014
- Recursos referentes aos Resultados Preliminares da Prova Prática (<i>para os Cargos de Motorista e Operário</i>) - Recursos referentes aos Resultados Preliminares da Prova de Títulos (<i>para os cargos de Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS</i>)	27/10 a 29/10/2014



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- Sorteio Público às 14h (para os Cargos de Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra)	31/10/2014
- Publicação de Edital e Lista de Classificação Final Parcial de Candidatos (para os Cargos de Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra) - Homologação Parcial do Concurso Público às 15h (para os Cargos de Fiscal Sanitário, Médico Clínico Geral, Médico Comunitário, Médico de Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra) - Publicação dos Resultados dos Recursos aos Resultados Preliminares da Prova Prática e Lista de Pré-classificação de Candidatos (para os Cargos de Motorista e Operário) - Publicação dos Resultados dos Recursos aos Resultados Preliminares da Prova de Títulos e Lista de Pré-classificação de Candidatos (para os cargos de Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS)	08/11/2014
- Recursos Referentes à Lista de Pré-classificação de Candidatos (para os Cargos de Motorista, Operário, Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS)	10/11 a 12/11/2014
- Publicação dos Resultados dos Recursos Referentes à Lista de Pré-classificação de Candidatos (para os Cargos de Motorista, Operário, Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS) - Publicação de Lista Final de Classificação Pré-Sorteio Público (para os Cargos de Motorista, Operário, Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS)	18/11/2014
- Sorteio Público às 14h (para os Cargos de Motorista, Operário, Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS)	20/11/2014
- Publicação de Edital e Lista de Classificação Final Parcial de Candidatos (para os Cargos de Motorista, Operário, Orientador Educacional, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais (Artes, História, Inglês e Português) e Professor de Educação Infantil de EMEIS) - Homologação Final do Concurso Público às 15h	22/11/2014

Todos os Atos inerentes ao Concurso Público serão objeto de publicação por Edital afixado junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município, bem como por meio de extrato a ser publicado no Jornal "FOLHA DO MATE", assim como pelos sites www.klccconcursos.com.br e www.venancioaires.rs.gov.br.